



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2022-003PMT

O MUNICÍPIO DE **TUCUMÃ/PA**, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, **PARA REGISTRO DE PREÇOS** NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR LOTE**, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.**

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TUCUMÃ
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	08H:59M DO DIA 24/01/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	08H:59M DO DIA 31/01/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08H:59M DO DIA 03/02/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	09H:00M DO DIA 03/02/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS FORNECIMENTOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA AS MANUTENÇÕES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **LOTE**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos LOTES forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (HUM CENTAVOS)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- 7.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) dias** úteis contados da solicitação.

8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- 9.8.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.8.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 9.9.1.** CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.5.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 9.9.6.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- 9.9.7.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- 9.10.1.** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo **de até 05 (CINCO)** dias uteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **até 05 (CINCO) dias uteis**, a contar da data de seu recebimento.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) dias** úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO) dias**, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



16.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- 21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. Não manter a proposta;

21.1.7. Cometer fraude fiscal;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

21.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Tucumã/PA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de TUCUMÃ/PA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de TUCUMÃ/PA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de TUCUMÃ/PA, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. **PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONLUIADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

23.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ** ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

23.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

23.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.12. A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala de Reuniões com a Equipe de Pregão, no Endereço Rua Idalino de Oliveira nº 106, Centro, TUCUMÃ/PA, nos dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO;

TUCUMÃ/PA, EM 20 DE JANEIRO DE 2022.

KAIO DE LIMA SOUZA
Pregoeiro

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

Página 20 de 66



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 9/2022-003PMT

1. INTRODUÇÃO:

Para atender as necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ** do Município de Tucumã, elaboramos o presente Termo de Referência para, através do procedimento legal pertinente, estabelecer normas, critérios e condições principais para que seja efetuada O **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS FORNECIMENTOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA AS MANUTENÇÕES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA**, conforme especificações e quantidades constantes neste termo.

2. DA JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção e ferramentas para reparos nos prédios públicos pertencentes ao município. Para então proporcionar melhorias no desenvolvimento do trabalho dos servidores e para o bom funcionamento das secretarias municipais.

3. DESCRIÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS.

A proposta deverá ter a descrição dos produtos, quantidades e os valores unitários e valores totais, validade das propostas.

3.1. Em caso de divergência entre a descrição do sistema e a do edital deverá prevalecer a do edital.

4. DA FORMA E PERÍODO DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS.

4.1. OS PRODUTOS/SERVIÇOS SERÃO ENTREGUES DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, DE FORMA PARCELADA E ENTREGA IMEDIATA, MEDIANTE EMPENHO.

4.2. Não serão aceitas ofertas de produtos em condições diferentes das solicitadas;

4.3. Não será permitida subcontratação dos Serviços/Produtos, vez que o presente caso não se encaixa nas exceções de estrita necessidade em conformidade com os ACÓRDÃO DO TCU: 2.002/2005, 1.045/2006 e 1.748/2009.

5. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO DO OBJETO

5.1. A licitante vencedora deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com este Termo de Referência, proposta de preços apresentada, e ainda, nos termos da minuta do contrato que integra o presente edital.

5.2. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

5.3. A CONTRATADA será a única responsável pela qualidade dos produtos entregues.

5.4. A CONTRATADA em comum acordo com a municipalidade poderá aceitar nas mesmas condições deste edital, acréscimos que o Município, venha a realizar nas aquisições registradas.

5.5. Dentro do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, a Contratada será OBRIGADA ao fornecimento do produto, desde que obedecidas às condições do presente edital.

5.6. O prazo de entrega será imediato, contados a partir do recebimento da nota de empenho;

6. DOS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

O servidor designado pela secretaria/Fundo será o responsável pela fiscalização e acompanhamento e seus contratos.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



7. DA REALIZAÇÃO PELO TIPO DE LICITAÇÃO.

Modalidade de Licitação/Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico SRP, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

8. DA ESTIMATIVA

Lote No 001 - MATERIAL PARA PINTURA						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	TINTA ESMALTE 18LTS		10	UNIDADE	R\$ 524,07	R\$ 5.240,730
	<i>Especificação : Tinta esmalte sintético 18lts cores variadas . Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.</i>					
	Valor total extenso:					
2	TINTA ESMALTE SINTERICO 3.6 LT		60	UNIDADE	R\$ 117,23	R\$ 7.033,620
	<i>Especificação : tinta esmalte sintética galão 3.6 lt em cores diversas</i>					
3	TINTA ACRILICA BASE DÁGUA 18 LTS		68	UNIDADE	R\$ 311,34	R\$ 21.171,120
	<i>Especificação : tinta em base água acrílica semi brilho lata de 18 litros em cores diversas</i>					
	Valor total extenso:					
4	COLA BRANCA 1 LT		60	UNIDADE	R\$ 31,06	R\$ 1.863,780
	Valor total extenso:					
5	CAL P/ PINTURA 8KG		130	PACOTE	R\$ 17,87	R\$ 2.322,710
	Valor total extenso:					
6	TRINCHA 2		110	UNIDADE	R\$ 9,81	R\$ 1.079,100
	Valor total extenso:					
7	BROXA PARA PINTURA MEDIO		32	UNIDADE	R\$ 9,99	R\$ 319,776
	<i>Especificação : Broxa para pintura medio, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>					
	Valor total extenso:					
8	BROXA PARA PINTURA GRANDE		33	UNIDADE	R\$ 13,47	R\$ 444,411
	<i>Especificação : Broxa para pintura grande, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>					
	Valor total extenso:					
9	ROLO DE PELE 23CM 322/22 EXTRA S/CABO		50	UNIDADE	R\$ 60,33	R\$ 3.016,650
	Valor total extenso:					
10	CABO ROLO EXTENSOR 3 METROS PARA PINTURA		20	UNIDADE	R\$ 64,92	R\$ 1.298,400
	<i>Especificação : de 1º qualidade ou similar</i>					
	Valor total extenso:					
11	ROLO DE ESPUMA 9CM		50	UNIDADE	R\$ 12,38	R\$ 619,000
	Valor total extenso:					
12	TINNER 5 LITROS		65	GALÃO	R\$ 119,38	R\$ 7.759,505
	<i>Especificação : Tinner 5 litros. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.</i>					
	Valor total extenso:					
13	TRINCHA MEDIA 395/3 1		52	UNIDADE	R\$ 13,09	R\$ 680,524
	Valor total extenso:					
14	TRINCHA MEDIA 395/7 3		72	UNIDADE	R\$ 21,13	R\$ 1.521,144
	Valor total extenso:					
15	TRINCHA MEDIA 395/9 4		2	UNIDADE	R\$ 22,30	R\$ 44,600
	Valor total extenso:					
16	FITA CREPE 50MM X 50M		40	UNIDADE	R\$ 18,90	R\$ 756,000
	<i>Especificação : FITA CREPE 50MM X 50M</i>					



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



	Valor total extenso:					
17	FITA CREPE 25MM X 50M	40	UNIDADE	R\$ 13,47	R\$ 538,680	
	Valor total extenso:					
18	MASSA ACRILICA 18 LTS	32	POTE	R\$ 123,33	R\$ 3.946,656	
	Especificação : MASSA ACRILICA 18 LTS					
	Valor total extenso:					
19	MASSA CORRIDA 18 LTS	20	LATA	R\$ 128,97	R\$ 2.579,340	
	Valor total extenso:					
20	TINTA PARA PISO 18 L	48	UNIDADE	R\$ 334,52	R\$ 16.057,104	
	Valor total extenso:					
21	PRIMER UNIVERSAL 900ML	2	LATA	R\$ 8,67	R\$ 17,334	
	Valor total extenso:					
22	SELADOR ACRILICO 16L BALDE	35	UNIDADE	R\$ 110,37	R\$ 3.862,845	
	Valor total extenso:					
23	THINNER 18L	5	UNIDADE	R\$ 461,67	R\$ 2.308,335	
	Valor total extenso:					
24	THINNER 900ML	8	GALÃO	R\$ 27,77	R\$ 222,160	
	Valor total extenso:					
25	TINTA ACRILICA S/BRILHO 18LTS	22	UNIDADE	R\$ 372,22	R\$ 8.188,906	
	Valor total extenso:					
26	CAL VIRGEM COMUM 20KG	20	PACOTE	R\$ 31,00	R\$ 620,000	
	Valor total extenso:					
27	VEDALIT 1 LT	10	GALÃO	R\$ 34,65	R\$ 346,500	
	Especificação : Vedalit 1 lt.					
	Valor total extenso:					
28	VEDALIT 3.600 LTS	8	GALÃO	R\$ 92,05	R\$ 736,376	
	Especificação : Vedalit 3.600 lts.					
	Valor total extenso:					
29	LIQUI-BRILHO 18 LTS	2	LATA	R\$ 300,00	R\$ 600,000	
	Valor total extenso:					
30	VERNIZ SINT 180LTS	2	UNIDADE	R\$ 691,67	R\$ 1.383,334	
	Especificação : VERNIZ SINTÉTICO 18 LTS					
	Valor total extenso:					
31	CAIXA PLASTICA PRETA 4X2	10	UNIDADE	R\$ 3,50	R\$ 35,000	
	Valor total extenso:					
32	CAIXA P/MASSA 66X40X14CM	2	UNIDADE	R\$ 38,48	R\$ 76,966	
	Valor total extenso:					
33	SUPORTE P/ROLO 23CM	2	UNIDADE	R\$ 48,60	R\$ 97,194	
	Valor total extenso:					
34	CORANTE LIQUIDO AMARELO	10	UNIDADE	R\$ 6,67	R\$ 66,700	
	Valor total extenso:					
35	CORANTE LIQUIDO AZUL	10	UNIDADE	R\$ 6,95	R\$ 69,470	
	Valor total extenso:					
36	CORANTE LIQUIDO PRETO	10	UNIDADE	R\$ 6,95	R\$ 69,470	
	Valor total extenso:					
37	CORANTE LIQUIDO VERDE	10	UNIDADE	R\$ 6,83	R\$ 68,300	
	Valor total extenso:					
38	CORANTE LIQUIDO VERMELHO	10	UNIDADE	R\$ 6,95	R\$ 69,470	



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



	Valor total extenso:					
39	ESPATULA AÇO 10CM 175/10		10	UNIDADE	R\$ 18,00	R\$ 180,000
	Valor total extenso:					
40	ESPATULA CABO PLASTICO 4		4	UNIDADE	R\$ 17,50	R\$ 70,000
	Valor total extenso:					
41	TINTA SEMI BRILHO 3,6LTS		1	UNIDADE	R\$ 300,00	R\$ 300,000
	Especificação : Tinta semi brilho 3,6lts de cores diversas					
	Valor total extenso:					
42	TRINCHA 1 1/2		10	UNIDADE	R\$ 8,62	R\$ 86,230
	Valor total extenso:					
43	TRINCHA 2 1/2		10	UNIDADE	R\$ 13,28	R\$ 132,770
	Valor total extenso:					
44	TINTA ESMALTE 900ML CORES VARIADAS		10	UNIDADE	R\$ 33,75	R\$ 337,530
	Especificação : TINTA ESMALTE 900ML VARIADAS					
	Valor total extenso:					
45	TINTA P/PISO AMARELO 3600ML		3	UNIDADE	R\$ 94,67	R\$ 284,001
	Valor total extenso:					
46	TINTA P/PISO BRANCO NEVE 3600ML		3	UNIDADE	R\$ 94,67	R\$ 284,001
	Valor total extenso:					
47	TINTA SEMI BRILHO 900ML		2	UNIDADE	R\$ 41,83	R\$ 83,666
	Especificação : tinta semi brilho 900ml de cores variaveis					
	Valor total extenso:					
48	BROXA PARA PINTURA REDONDA		10	UNIDADE	R\$ 13,40	R\$ 134,030
	Especificação : Broxa para pintura redonda, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
	Valor total extenso:					
					Total do lote :	R\$ 99.023,438
Lote No 002 - TELHAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	TELHA BRASILIT OU SIMILAR 4MM 2,44X0,50 9K		110	UNIDADE	R\$ 32,88	R\$ 3.616,800
	Valor total extenso:					
2	TELHA BRILIT 6MM 3,66 X 1,10M 48,8K		110	UNIDADE	R\$ 181,19	R\$ 19.930,900
	Valor total extenso:					
3	TELHA BRILIT ONDINA 4MM 2,44 X 0,50 9K		100	UNIDADE	R\$ 47,33	R\$ 4.733,300
	Valor total extenso:					
4	TELHA PLAN CAPOTE		250	UNIDADE	R\$ 5,56	R\$ 1.389,250
	Especificação : Telha plan capote de 1a. qualidade					
	Valor total extenso:					
5	TELHA PLAN DE 1A. QUALIDADE		1650	UNIDADE	R\$ 1,84	R\$ 3.036,000
	Especificação : Telha plan de 1a. qualidade					
	Valor total extenso:					
6	TELHA ZINCO COMUN 6 X 1		50	UNIDADE	R\$ 345,00	R\$ 17.250,000
	Valor total extenso:					
7	TELHA PORTUGUESA		20	UNIDADE	R\$ 3,54	R\$ 70,860
	Especificação : Telha Portuguesa					
	Valor total extenso:					
8	CUMEEIRA TELHA 2,44 X 0,50 TTX INFERIOR		80	UNIDADE	R\$ 40,56	R\$ 3.244,800
	Valor total extenso:					



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



9	CUMEEIRA TELHA 2,44 X 0,50 TTX SUPERIOR		80	UNIDADE	R\$ 40,56	R\$ 3.244,800
	Valor total extenso:					
10	CHAPA GALVANIZADA (ZINCO) 50CM		90	METRO	R\$ 37,32	R\$ 3.358,530
	Valor total extenso:					
11	FITA IMPERMEABILIZANTE 20 CM ALUMINIO		10	UNIDADE	R\$ 90,22	R\$ 902,230
	Valor total extenso:					
12	FITA IMPERMEABILIZANTE 30 CM ALUMINIO		10	UNIDADE	R\$ 100,81	R\$ 1.008,130
	Valor total extenso:					
13	ZINCO 50 CM		50	METRO	R\$ 37,30	R\$ 1.865,000
	Especificação : Zinco 50 cm.					
	Valor total extenso:					
Total do lote :						R\$ 63.650,600
Lote No 003 - ARGAMASSA E CIMENTO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	ARGAMASSA 20 KG		100	UNIDADE	R\$ 28,19	R\$ 2.819,000
	Valor total extenso:					
2	ARGAMASSA PISO SOBRE 20 KG		50	PACOTE	R\$ 53,73	R\$ 2.686,500
	Valor total extenso:					
3	CIMENTO 50KG		810	SACO	R\$ 47,00	R\$ 38.070,000
	Valor total extenso:					
4	REAJUNTE PARA PISO 1 KG CORES		130	UNIDADE	R\$ 13,15	R\$ 1.709,500
	Especificação : Reajunte para piso 1 kg cores variadas de 1a qualidade					
	Valor total extenso:					
Total do lote :						R\$ 45.285,000
Lote No 004 - AREIA, BRITA E SAIBRO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	AREIA LAVADA		2	METRO CÚBICO	R\$ 300,00	R\$ 600,000
	Valor total extenso:					
2	AREIA SAIBROSA		300	METRO CÚBICO	R\$ 343,33	R\$ 102.999,900
	Especificação : de 1ª qualidade ou similar					
	Valor total extenso:					
3	AREIA TIPO FINA		312	METRO CÚBICO	R\$ 345,00	R\$ 107.640,000
	Especificação : Lavada, para construção.					
	Valor total extenso:					
4	AREIA TIPO GROSSA		612	METRO CÚBICO	R\$ 340,00	R\$ 208.080,000
	Especificação : Lavada, para construção.					
	Valor total extenso:					
5	BRITA 2		62	METRO CÚBICO	R\$ 553,33	R\$ 34.306,646
	Valor total extenso:					
6	BRITA 3		62	METRO CÚBICO	R\$ 470,00	R\$ 29.140,000
	Valor total extenso:					
7	BRITA TIPO 0		52	METRO CÚBICO	R\$ 430,00	R\$ 22.360,000
	Valor total extenso:					
8	BRITA TIPO 1		52	METRO CÚBICO	R\$ 443,33	R\$ 23.053,316
	Valor total extenso:					
9	SAIBRO		30	METRO CÚBICO	R\$ 340,00	R\$ 10.200,000
	Especificação : Saibro					
	Valor total extenso:					

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



10	CASCALHO		20	METRO CÚBICO	R\$ 353,33	R\$ 7.066,660
Especificação : Cascalho.						
Valor total extenso:						
					Total do lote :	R\$ 545.446,522
Lote No 005 - BUCHAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	BUCHA DE REDUCAO SOLD CURTA 110X85MM PVC		45	PEÇA	R\$ 113,50	R\$ 5.107,500
Valor total extenso:						
2	BUCHA DE REDUCAO SOLD CURTA 60X50MM PVC		45	PEÇA	R\$ 45,17	R\$ 2.032,515
Valor total extenso:						
3	BUCHA DE REDUCAO SOLD CURTA 75X60MM PVC		45	PEÇA	R\$ 70,17	R\$ 3.157,515
Valor total extenso:						
4	BUCHA PLASTICA 06		100	UNIDADE	R\$ 0,50	R\$ 50,000
Valor total extenso:						
5	BUCHA NYLON 8 MM		250	UNIDADE	R\$ 0,70	R\$ 175,000
Valor total extenso:						
6	BUCHA RED ESG 50X40MM LONGA		50	UNIDADE	R\$ 4,94	R\$ 247,150
Valor total extenso:						
7	BUCHA PLAST 10		150	UNIDADE	R\$ 0,45	R\$ 67,950
Especificação : bucha nylon para parede 10mm com anel						
Valor total extenso:						
8	BUCHA RED ROSC 01X3/4		50	UNIDADE	R\$ 4,40	R\$ 220,000
Valor total extenso:						
9	BUCHA RED ROSC 01.1/2X3/4		50	UNIDADE	R\$ 6,17	R\$ 308,350
Valor total extenso:						
10	BUCHA RED ROSC 3/4X1/2		30	UNIDADE	R\$ 6,26	R\$ 187,890
Valor total extenso:						
11	BUCHA S RED 32X25MM LONGA		50	UNIDADE	R\$ 6,87	R\$ 343,650
Valor total extenso:						
12	BUCHA S RED 40X25MM LONGA		15	UNIDADE	R\$ 8,71	R\$ 130,695
Valor total extenso:						
13	BUCHA DE REDUCAO SOLD CURTA 32X25MM PVC		80	UNIDADE	R\$ 8,03	R\$ 642,640
Valor total extenso:						
14	BUCHA DE REDUCAO SOLD CURTA 25X20MM PVC		35	UNIDADE	R\$ 7,50	R\$ 262,500
Valor total extenso:						
15	BUCHA S RED 50X32MM LONGA		15	UNIDADE	R\$ 9,42	R\$ 141,255
Valor total extenso:						
16	ARRUELA LISA 3/8		30	UNIDADE	R\$ 0,82	R\$ 24,600
Valor total extenso:						
					Total do lote :	R\$ 13.099,210
Lote No 006 - HIDRO-SANITÁRIO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	ASSENTO SANIT BRANCO ALMOF		15	UNIDADE	R\$ 168,65	R\$ 2.529,750
Valor total extenso:						
2	ASSENTO SANIT BRANCO SOFT		15	UNIDADE	R\$ 139,29	R\$ 2.089,305
Valor total extenso:						
3	BACIA TURCA SANITARIA BRANCA		15	UNIDADE	R\$ 401,00	R\$ 6.015,000
Especificação : de 1ª qualidade ou similar						



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



	Valor total extenso:					
4	BACIA CX ACOPL	10	UNIDADE	R\$ 425,69	R\$ 4.256,870	
	Valor total extenso:					
5	ANEL VEDACAO PARA VASO SANITARIO COM GUIA "BORRACHA"	10	UNIDADE	R\$ 15,37	R\$ 153,670	
	Especificação : de 1ª qualidade ou similar					
	Valor total extenso:					
6	BRACO PARA CHUVEIRO ELETRICO 30 CM	20	UNIDADE	R\$ 40,63	R\$ 812,660	
	Valor total extenso:					
7	CHUVEIRO 5 C/BRACO C/REGISTRO 30CM 1/2 2320	10	UNIDADE	R\$ 22,99	R\$ 229,930	
	Valor total extenso:					
8	CHUVEIRO PLASTICO 4 BRANCO	70	UNIDADE	R\$ 24,07	R\$ 1.684,900	
	Valor total extenso:					
9	SIFÃO COPO 1X40MM	20	UNIDADE	R\$ 22,83	R\$ 456,660	
	Valor total extenso:					
10	SIFÃO SANF TRIPLO BR UNIVERSAL STU	40	UNIDADE	R\$ 48,19	R\$ 1.927,600	
	Valor total extenso:					
11	SIFAO SANF UNIVERSAL	20	UNIDADE	R\$ 11,90	R\$ 238,060	
	Valor total extenso:					
12	SIFAO SANFONADO DUPLO UNIVERSAL	10	UNIDADE	R\$ 30,98	R\$ 309,770	
	Valor total extenso:					
13	VASO SANITÁRIO EM LOUÇA	4	UNIDADE	R\$ 599,50	R\$ 2.398,000	
	Especificação : tipo bacia turca, na cor branca.					
	Valor total extenso:					
14	VASO SANITARIO SIMPLES PARA BANHEIRO "LOUÇA"	17	UNIDADE	R\$ 316,11	R\$ 5.373,921	
	Especificação : de 1ª qualidade ou similar					
	Valor total extenso:					
15	CAIXA ACOPL C/TAMPA CREME RET 02*	20	UNIDADE	R\$ 354,29	R\$ 7.085,740	
	Valor total extenso:					
16	CAIXA P/BACIA ACOPL SABARA BRANCA IP 36	26	UNIDADE	R\$ 393,33	R\$ 10.226,658	
	Valor total extenso:					
17	ESPUDE P/VASO SANITÁRIO	50	UNIDADE	R\$ 8,98	R\$ 449,150	
	Valor total extenso:					
18	HASTE P/CHUVEIRO 1/2	15	UNIDADE	R\$ 15,00	R\$ 225,000	
	Valor total extenso:					
19	LAVATÓRIO EM LOUÇA PARA 01 TORNEIRA NA COR BRANCA	4	UNIDADE	R\$ 192,32	R\$ 769,292	
	Especificação : Sem coluna acoplada, dimensões de 36 x 26cm.					
	Valor total extenso:					
20	MICTORIO SIF 51X32 C/MEC BRANCO	6	UNIDADE	R\$ 394,26	R\$ 2.365,578	
	Valor total extenso:					
21	CAIXA DE DESCARGA	40	UNIDADE	R\$ 51,67	R\$ 2.066,680	
	Especificação : caixa de descarga					
	Valor total extenso:					
22	CAP SOLDAVEL 85MM	30	UNIDADE	R\$ 50,83	R\$ 1.524,990	
	Valor total extenso:					
23	CURVA ESG 050MM LGA 90	15	UNIDADE	R\$ 12,34	R\$ 185,100	
	Valor total extenso:					
24	CURVA ESG 100MM PRIM CTA 90	15	UNIDADE	R\$ 27,06	R\$ 405,855	



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



	Valor total extenso:					
25	KIT ACESSORIO SIMPLES PARA BANHEIRO "PLASTICO"		20	KIT	R\$ 108,81	R\$ 2.176,200
	Especificação : de 1ª qualidade ou similar					
	Valor total extenso:					
26	MECANISMO COMPL ENT 300MM SAIDA 2		20	UNIDADE	R\$ 162,86	R\$ 3.257,140
	Valor total extenso:					
27	MECANISMO PARA CAIXA ACOPLADA MU/S		10	KIT	R\$ 161,19	R\$ 1.611,900
	Especificação : de 1ª qualidade ou similar					
	Valor total extenso:					
28	PIA FIBRA 100X50		6	UNIDADE	R\$ 247,70	R\$ 1.486,200
	Valor total extenso:					
29	PIA FIBRA 160X50		10	UNIDADE	R\$ 309,92	R\$ 3.099,200
	Valor total extenso:					
				Total do lote :		R\$ 65.410,779
Lote No 007 - HIDRÁULICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	CAIXA SIFONADA N26 GR BRANCA QD 150X150X50		15	UNIDADE	R\$ 53,54	R\$ 803,100
	Valor total extenso:					
2	CAP ESGOTO 050 MM		10	UNIDADE	R\$ 10,18	R\$ 101,830
	Valor total extenso:					
3	CAP ESGOTO 150 MM		10	UNIDADE	R\$ 58,10	R\$ 580,970
	Valor total extenso:					
4	CAP SOLDAVEL - 25MM		45	UNIDADE	R\$ 2,73	R\$ 122,850
	Valor total extenso:					
5	CAP SOLDAVEL - 32MM		10	UNIDADE	R\$ 3,88	R\$ 38,770
	Valor total extenso:					
6	CAP SOLDAVEL - 50MM		30	UNIDADE	R\$ 7,91	R\$ 237,210
	Valor total extenso:					
7	CAP SOLDAVEL 60MM		30	UNIDADE	R\$ 15,30	R\$ 458,910
	Valor total extenso:					
8	CAP SOLD 20 MM		5	UNIDADE	R\$ 1,79	R\$ 8,965
	Valor total extenso:					
9	CURVA ESG 050MM PRIM CTA 90		15	UNIDADE	R\$ 9,80	R\$ 147,000
	Valor total extenso:					
10	CURVA ESG 150MM LGA 90º		15	UNIDADE	R\$ 85,23	R\$ 1.278,450
	Valor total extenso:					
11	CURVA PVC 25MM 90º		30	PEÇA	R\$ 4,98	R\$ 149,490
	Valor total extenso:					
12	CURVA SOLDAVEL 20MM 90º PVC		45	UNIDADE	R\$ 3,50	R\$ 157,500
	Valor total extenso:					
13	CURVA SOLDAVEL 32MM 90		30	UNIDADE	R\$ 8,40	R\$ 251,910
	Valor total extenso:					
14	CURVA SOLDAVEL 60MM 90º		30	UNIDADE	R\$ 37,50	R\$ 1.125,000
	Valor total extenso:					
15	ENGATE FLEX 60CM X 1/2		40	UNIDADE	R\$ 14,60	R\$ 584,000
	Valor total extenso:					
16	ENGATE PLAST. 1/2 X 50 CM		15	UNIDADE	R\$ 12,77	R\$ 191,505



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



	Valor total extenso:					
17	ENGATE FLEXIVEL 60CM X 1/2	15	UNIDADE	R\$ 13,70	R\$ 205,500	
	Valor total extenso:					
18	ENGATE PLAST. 1/2 X 60 CM	15	UNIDADE	R\$ 16,77	R\$ 251,505	
	Valor total extenso:					
19	ENGATE PLASTICO 50CM	40	UNIDADE	R\$ 13,81	R\$ 552,280	
	Valor total extenso:					
20	JOELHO ESG 050MM 90	42	UNIDADE	R\$ 5,59	R\$ 234,654	
	Valor total extenso:					
21	JOELHO ESG 040MM 90	80	UNIDADE	R\$ 3,96	R\$ 316,800	
	Valor total extenso:					
22	JOELHO DE 25 MM SOLDÁVEL	15	UNIDADE	R\$ 2,31	R\$ 34,650	
	Valor total extenso:					
23	JOELHO ESG 100MM 45	12	UNIDADE	R\$ 13,04	R\$ 156,516	
	Valor total extenso:					
24	JOELHO ESG 150MM 90	13	UNIDADE	R\$ 38,14	R\$ 495,859	
	Valor total extenso:					
25	JOELHO ESG 200MM	10	UNIDADE	R\$ 126,94	R\$ 1.269,430	
	Valor total extenso:					
26	JOELHO INT DUPLO 3/4	10	UNIDADE	R\$ 11,55	R\$ 115,470	
	Valor total extenso:					
27	JOELHO LR 25 3/4	80	UNIDADE	R\$ 6,75	R\$ 540,240	
	Valor total extenso:					
28	JOELHO S 20MM 90	10	UNIDADE	R\$ 1,99	R\$ 19,930	
	Valor total extenso:					
29	JOELHO S 50MM 90	10	UNIDADE	R\$ 14,20	R\$ 142,030	
	Valor total extenso:					
30	JOELHO S/R 20X1/2	10	UNIDADE	R\$ 2,94	R\$ 29,400	
	Valor total extenso:					
31	JOELHO S/R 25X1/2	10	UNIDADE	R\$ 5,54	R\$ 55,400	
	Valor total extenso:					
32	JOELHO SOLDAVEL 25MM	175	UNIDADE	R\$ 3,01	R\$ 526,750	
	Valor total extenso:					
33	JOELHO SOLDAVEL 75MM PVC	45	UNIDADE	R\$ 53,77	R\$ 2.419,515	
	Valor total extenso:					
34	JOELHO SOLDAVEL PVC 32MM	30	UNIDADE	R\$ 25,00	R\$ 750,000	
	Valor total extenso:					
35	JOELHO SOLDAVEL PVC 50MM	10	UNIDADE	R\$ 7,11	R\$ 71,130	
	Valor total extenso:					
36	LUVA ESG 040MM SIMPLES	50	UNIDADE	R\$ 4,15	R\$ 207,500	
	Valor total extenso:					
37	LUVA LISA 40MM SOLDA	35	PAR	R\$ 5,58	R\$ 195,300	
	Especificação : Luva lisa 40mm solda de 1a.qualidade. Embalagem lacrada com os dados do fabricante contendo 1(um) par de luvas.					
	Valor total extenso:					
38	LUVA ESG 050MM	50	UNIDADE	R\$ 6,18	R\$ 309,150	
	Valor total extenso:					
39	FITA VEDA ROSCA 18MMX50MT	30	UNIDADE	R\$ 22,68	R\$ 680,490	



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



	Valor total extenso:					
40	FITA VEDA ROSCA 12MMX10MT	15	UNIDADE	R\$ 5,47	R\$ 82,005	
	Valor total extenso:					
41	FITA VEDA ROSCA 18MMX25MT	100	UNIDADE	R\$ 24,60	R\$ 2.459,700	
	Valor total extenso:					
42	TUBO DE DESPEJO 3/4	60	UNIDADE	R\$ 15,45	R\$ 927,180	
	Especificação : Tubo de despejo 3/4					
	Valor total extenso:					
43	TUBO DE LIGAÇÃO BR C/ANEL 20CM P/VASO	10	UNIDADE	R\$ 22,83	R\$ 228,330	
	Valor total extenso:					
44	TUBO ESGOTO 040MM PVC	70	UNIDADE	R\$ 85,72	R\$ 6.000,610	
	Valor total extenso:					
45	TUBO ESGOTO 050MM PVC	15	UNIDADE	R\$ 76,79	R\$ 1.151,895	
	Valor total extenso:					
46	TUBO ESGOTO 100MM PVC	40	UNIDADE	R\$ 121,35	R\$ 4.854,000	
	Valor total extenso:					
47	TUBO ESGOTO 150MM PVC	15	UNIDADE	R\$ 321,35	R\$ 4.820,250	
	Valor total extenso:					
48	TUBO P/ CX DESCARGA	20	UNIDADE	R\$ 23,37	R\$ 467,460	
	Valor total extenso:					
49	TUBO P/VALV DESC C/JOELHO AZUL	40	UNIDADE	R\$ 14,90	R\$ 595,880	
	Valor total extenso:					
50	TUBO PVC ESGOTO 200MM BARRA 6 METROS	22	UNIDADE	R\$ 513,02	R\$ 11.286,374	
	Especificação : de 1ª qualidade ou similar					
	Valor total extenso:					
51	TUBO SOLDAVEL 110 MM AMANCO OU SIMILAR	30	BARRA	R\$ 482,17	R\$ 14.465,010	
	Valor total extenso:					
52	TUBO SOLDAVEL 20 MM AMANCO OU SIMILAR	80	UNIDADE	R\$ 37,92	R\$ 3.033,600	
	Especificação : com 3 metros					
	Valor total extenso:					
53	TUBO SOLDAVEL 25 MM AMANCO OU SIMILAR	70	UNIDADE	R\$ 40,06	R\$ 2.803,990	
	Especificação : tubo de 3 metros					
	Valor total extenso:					
54	TUBO SOLDAVEL 32 MM AMANCO OU SIMILAR	70	UNIDADE	R\$ 77,21	R\$ 5.404,910	
	Especificação : Tubo de 3 metros					
	Valor total extenso:					
55	TUBO SOLDAVEL 50 MM AMANCO OU SIMILAR	50	UNIDADE	R\$ 105,40	R\$ 5.270,150	
	Especificação : Tubo de 3 metros					
	Valor total extenso:					
56	TUBO SOLDAVEL 60 MM AMANCO OU SIMILAR	65	UNIDADE	R\$ 170,26	R\$ 11.067,095	
	Especificação : tubo de 3 metros					
	Valor total extenso:					
57	TUBO SOLDAVEL 75 MM AMANCO OU SIMILAR	60	BARRA	R\$ 239,45	R\$ 14.367,180	
	Valor total extenso:					
58	UNIAO INT POLIT 3/4 EMENDA	10	UNIDADE	R\$ 25,08	R\$ 250,800	
	Valor total extenso:					
59	UNIAO PVC SOLDAVEL 110MM AMANCO OU SIMILAR	45	UNIDADE	R\$ 553,33	R\$ 24.899,985	
	Valor total extenso:					



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



60	UNIAO PVC SOLDAVEL 32MM AMANCO OU SIMILAR		20	UNIDADE	R\$ 25,33	R\$ 506,660
	Valor total extenso:					
61	UNIAO PVC SOLDAVEL 60MM AMANCO OU SIMILAR		30	UNIDADE	R\$ 283,33	R\$ 8.499,990
	Valor total extenso:					
62	UNIAO PVC SOLDAVEL 85MM AMANCO OU SIMILAR		45	UNIDADE	R\$ 453,33	R\$ 20.399,985
	Valor total extenso:					
63	UNIAO SOLDAVEL 25MM		35	UNIDADE	R\$ 24,33	R\$ 851,655
	Valor total extenso:					
64	VALVULA DESC 1 1/2 CROMADA		5	UNIDADE	R\$ 134,83	R\$ 674,165
	Valor total extenso:					
65	VALVULA INOX 3 1/2		10	UNIDADE	R\$ 54,91	R\$ 549,130
	Valor total extenso:					
66	VALVULA PLASTICO PIA/LAVATORIO E TANQUE N 08		50	UNIDADE	R\$ 24,67	R\$ 1.233,350
	Valor total extenso:					
67	LUVA S 020MM		25	UNIDADE	R\$ 5,07	R\$ 126,675
	Valor total extenso:					
68	LUVA S 060MM		3	UNIDADE	R\$ 13,01	R\$ 39,021
	Valor total extenso:					
69	LUVA ESG 100MM		55	UNIDADE	R\$ 12,10	R\$ 665,665
	Valor total extenso:					
70	LUVA ESG 150MM		5	UNIDADE	R\$ 36,11	R\$ 180,535
	Valor total extenso:					
71	LUVA S RED 32X25MM		10	UNIDADE	R\$ 9,21	R\$ 92,070
	Valor total extenso:					
72	LUVA S/R 25X3/4		15	UNIDADE	R\$ 4,63	R\$ 69,405
	Valor total extenso:					
73	LUVA SOLDAVEL 32 X 1 PVC		35	PAR	R\$ 26,33	R\$ 921,655
	Valor total extenso:					
74	LUVA SOLDAVEL 25MM		75	UNIDADE	R\$ 2,26	R\$ 169,725
	Valor total extenso:					
75	LUVA SOLDAVEL 25 X 1/2 PVC		55	PAR	R\$ 24,33	R\$ 1.338,315
	Valor total extenso:					
76	LUVA SOLDAVEL 50MM		130	PAR	R\$ 9,20	R\$ 1.195,610
	Valor total extenso:					
77	LUVA SOLDAVEL 75MM		30	PAR	R\$ 26,12	R\$ 783,510
	Valor total extenso:					
78	LUVA SOLDAVEL 32MM		130	PAR	R\$ 25,33	R\$ 3.293,290
	Valor total extenso:					
79	LUVA S/R LATAO 25X3/4		15	UNIDADE	R\$ 9,74	R\$ 146,055
	Valor total extenso:					
80	LUVA SOLDAVEL CORRER 32MM PVC		30	PAR	R\$ 22,33	R\$ 669,990
	Valor total extenso:					
81	REDUÇÃO EXC ESG 075X050		10	UNIDADE	R\$ 19,93	R\$ 199,300
	Valor total extenso:					
82	REDUÇÃO EXC ESG 100X050		5	UNIDADE	R\$ 16,17	R\$ 80,835
	Valor total extenso:					
83	REDUÇÃO EXC ESG 150X100		5	UNIDADE	R\$ 49,33	R\$ 246,665
	Valor total extenso:					



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



84	TAMPA P/ VALV PIA/LAV	30	UNIDADE	R\$ 1,73	R\$ 51,900
Valor total extenso:					
85	REGISTRO ESFERA LATAO PASS 3	20	UNIDADE	R\$ 275,00	R\$ 5.500,000
Valor total extenso:					
86	REGISTRO ESFERA LATAO PASS 4	20	UNIDADE	R\$ 284,33	R\$ 5.686,660
Valor total extenso:					
87	REGISTRO ESFERA METAL 1	5	UNIDADE	R\$ 38,50	R\$ 192,500
Valor total extenso:					
88	REGISTRO ESFERA SOLD 040MM	18	UNIDADE	R\$ 34,39	R\$ 619,020
Valor total extenso:					
89	REGISTRO ESFERA SOLD 25MM	22	UNIDADE	R\$ 64,06	R\$ 1.409,254
Especificação : AMANCO OU SIMILAR					
Valor total extenso:					
90	REGISTRO ESFERA SOLD 32MM	2	UNIDADE	R\$ 23,50	R\$ 47,000
Especificação : AMANCO OU SIMILAR					
Valor total extenso:					
91	REGISTRO ESFERA SOLD 50MM	22	UNIDADE	R\$ 47,96	R\$ 1.055,120
Especificação : AMANCO OU SIMILAR					
Valor total extenso:					
92	REGISTRO ESFERA SOLD 60MM	25	UNIDADE	R\$ 113,67	R\$ 2.841,675
Especificação : AMANCO OU SIMILAR					
Valor total extenso:					
93	REGISTRO GAVETA 1/2 BRUTOLUXO	3	UNIDADE	R\$ 39,17	R\$ 117,501
Valor total extenso:					
94	REGISTRO PRESSÃO 1/2	13	UNIDADE	R\$ 80,92	R\$ 1.051,960
Valor total extenso:					
95	REGISTRO PRESSÃO 1416 C 33 3/4 ICO	8	UNIDADE	R\$ 105,03	R\$ 840,264
Valor total extenso:					
96	REGISTRO PRESSÃO SOLD 25 2868	2	UNIDADE	R\$ 17,17	R\$ 34,334
Valor total extenso:					
97	TORN P/BEBEDOURO ORIG CINZA/PRETO RC CN AL FLEX	10	UNIDADE	R\$ 25,33	R\$ 253,330
Valor total extenso:					
98	TORNEIRA P/ PIA C/FILTRO MOVEL PAREDE	4	UNIDADE	R\$ 183,33	R\$ 733,332
Valor total extenso:					
99	TORNEIRA P/JARDIM PLAST PRETA 3/4	5	UNIDADE	R\$ 34,42	R\$ 172,100
Valor total extenso:					
100	TORNEIRA P/PIA CONZ 1/2 18CM	10	UNIDADE	R\$ 106,51	R\$ 1.065,070
Valor total extenso:					
101	TORNEIRA P/TANQUE 1/2 BRANCA 10CM	10	UNIDADE	R\$ 68,58	R\$ 685,800
Valor total extenso:					
102	TORNEIRA PARA JARDIM	10	UNIDADE	R\$ 54,50	R\$ 545,000
Valor total extenso:					
103	TORNEIRA PLAST P/LAVAT 1/2 BRANCA	50	UNIDADE	R\$ 115,08	R\$ 5.754,000
Valor total extenso:					
104	MANGUEIRA 1/4X1,5MM NIVEL	2	UNIDADE	R\$ 102,36	R\$ 204,714
Valor total extenso:					
105	MANGUEIRA P/ JARDIM PREMIUM 1/2 ROLO 30M	12	UNIDADE	R\$ 209,13	R\$ 2.509,524



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



	Valor total extenso:					
106	MANGUEIRA PARA JARDIM 20 MTS		14	UNIDADE	R\$ 125,08	R\$ 1.751,120
	Especificação : Em borracha, alta pressão, 1/2 polegada, com esguincho e adaptador para torneira de 1/2 polegada.					
	Valor total extenso:					
107	MANGUEIRA PRETA 1/2		70	METRO	R\$ 2,05	R\$ 143,290
	Especificação : Mangueira preta 1/2 polegada.					
	Valor total extenso:					
108	MANGUEIRA PRETA 3/4		550	METRO	R\$ 3,36	R\$ 1.846,350
	Especificação : Mangueira preta 3/4.					
	Valor total extenso:					
					Total do lote :	R\$ 208.297,437
Lote No 008 - CERÂMICA						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	PISO CERÂMICO ANTIDERRAPANTE		150	METRO QUADRA	R\$ 46,60	R\$ 6.989,550
	Valor total extenso:					
0002	PISO CERÂMICO LISO		80	METRO QUADRA	R\$ 45,85	R\$ 3.668,000
	Valor total extenso:					
					Total do lote :	R\$ 10.657,550
Lote No 009 - MATERIAIS DIVERSOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	CADEADO DE 25MM PADO OU SIMILAR		19	UNIDADE	R\$ 23,37	R\$ 444,087
	Valor total extenso:					
2	CADEADO DE 40MM PADO OU SIMILAR		30	UNIDADE	R\$ 48,87	R\$ 1.466,100
	Valor total extenso:					
3	CADEADO DE 35MM PADO OU SIMILAR		29	UNIDADE	R\$ 40,21	R\$ 1.166,177
	Valor total extenso:					
4	CADEADO DE 50MM PADO OU SIMILAR		39	UNIDADE	R\$ 65,96	R\$ 2.572,440
	Valor total extenso:					
5	CADEADO DE 30 MM PADO OU SIMILAR		5	UNIDADE	R\$ 25,32	R\$ 126,585
	Valor total extenso:					
6	CORDA DE NYLON 4MM		6	QUILO	R\$ 37,00	R\$ 222,000
	Especificação : CORDÃO de nylon 4mm					
	Valor total extenso:					
7	CORDA DE NYLON 8MM		6	QUILO	R\$ 38,67	R\$ 232,002
	Especificação : CORDA de nylon 8MM					
	Valor total extenso:					
8	CORDA SEDA 08MM MULTI CORES		35	ROLO	R\$ 370,00	R\$ 12.950,000
	Especificação : corda seda 08mm cores diversas rolo com 200 metros					
	Valor total extenso:					
9	CORDA SEDA 10MM MULTI CORES		33	ROLO	R\$ 637,00	R\$ 21.021,000
	Especificação : corda seda cores divesas 10 mm rolo com 200 metros					
	Valor total extenso:					
10	CORDA SEDA 12MM MULTI CORES		5	ROLO	R\$ 351,75	R\$ 1.758,735
	Especificação : corda seda cores divesas 12mm rolo com 200 metros					
	Valor total extenso:					
11	CORDA SEDA TRANCADA 12MM		10	UNIDADE	R\$ 9,58	R\$ 95,800
	Valor total extenso:					
12	CORDA SEDA TRANCADA 19MM		10	UNIDADE	R\$ 11,70	R\$ 117,000

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



Valor total extenso:					
13	FOLHA DE COMPENSADO 10MM	60	UNIDADE	R\$ 206,17	R\$ 12.370,020
Especificação : Folha de compensado 10mm.					
Valor total extenso:					
14	LAPIS ESTACA COR VRM	5	UNIDADE	R\$ 4,67	R\$ 23,335
Valor total extenso:					
15	LAPIS P/CARPITEIRO	12	UNIDADE	R\$ 3,62	R\$ 43,476
Valor total extenso:					
16	LINHA DE PEDREIRO C/050MT	1	UNIDADE	R\$ 15,40	R\$ 15,403
Valor total extenso:					
17	LINHA DE PEDREIRO C/100MT	1	UNIDADE	R\$ 23,26	R\$ 23,263
Valor total extenso:					
18	LIXA D AGUA 100	30	UNIDADE	R\$ 7,16	R\$ 214,800
Valor total extenso:					
19	LIXA DAGUA 400	20	UNIDADE	R\$ 3,46	R\$ 69,200
Especificação : de 1º qualidade ou similar					
Valor total extenso:					
20	LIXA FERRO 220	30	UNIDADE	R\$ 4,47	R\$ 134,010
Especificação : de 1º qualidade ou similar					
Valor total extenso:					
21	LIXA FERRO 100	30	UNIDADE	R\$ 4,92	R\$ 147,690
Valor total extenso:					
22	LIXA FERRO 80	60	PEÇA	R\$ 3,87	R\$ 232,200
Especificação : REFERENCIA 6846					
Valor total extenso:					
23	LIXA MASSA 120	30	UNIDADE	R\$ 5,93	R\$ 177,900
Valor total extenso:					
24	LIXA D'ÁGUA 80	80	UNIDADE	R\$ 3,30	R\$ 264,000
Valor total extenso:					
25	LIXA DE FERRO GRAO 36	10	UNIDADE	R\$ 4,45	R\$ 44,500
Valor total extenso:					
26	LIXA DE MASSA GRAO 50	10	UNIDADE	R\$ 2,98	R\$ 29,800
Valor total extenso:					
27	LIXA MASSA 080	30	UNIDADE	R\$ 5,89	R\$ 176,700
Valor total extenso:					
28	LIXA MASSA 180	30	UNIDADE	R\$ 5,87	R\$ 176,100
Valor total extenso:					
29	LIXA MASSA 220	50	UNIDADE	R\$ 2,26	R\$ 113,150
Valor total extenso:					
30	LONA PLASTIC 4/6 AZUL	4	UNIDADE	R\$ 123,33	R\$ 493,332
Especificação : LONA PLASTICA 4/6 ZUL					
Valor total extenso:					
31	LONA PLASTICA 4X050MT/100MT PRETA	30	METRO	R\$ 10,80	R\$ 324,000
Valor total extenso:					
32	LONA PLASTICA 6X100MT PRETA	130	METRO	R\$ 12,48	R\$ 1.622,790
Valor total extenso:					
33	LONA PRETA/BRANCA 8X1	100	METRO	R\$ 16,63	R\$ 1.663,300
Valor total extenso:					



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



34	PALHA DE AÇO N.02		3	UNIDADE	R\$ 2,99	R\$ 8,979
Valor total extenso:						
35	TELA MOSQUITEIRO VERDE/BRANCA NYLON 1,50 X 1,00M		10	METRO	R\$ 14,56	R\$ 145,570
Valor total extenso:						
36	TELA SOMBRITE 50%		20	UNIDADE	R\$ 200,83	R\$ 4.016,660
Especificação : TELA SOMBRITE 50% COM 6 MT X 1,5 DE ALTURA OU TELA VERDE						
Valor total extenso:						
37	PLAFON REDONDO BRANCO		20	UNIDADE	R\$ 12,94	R\$ 258,860
Valor total extenso:						
38	PLUG 3/4		165	UNIDADE	R\$ 3,23	R\$ 532,455
Especificação : Plug 3/4.						
Valor total extenso:						
39	PLUG ROSC 1/2		10	UNIDADE	R\$ 2,60	R\$ 25,970
Valor total extenso:						
40	SOQUETE C/RABICHO BRANCO		10	UNIDADE	R\$ 7,98	R\$ 79,830
Valor total extenso:						
41	ABRAÇADEIRA NYLON 2,5 X 300MM		30	PACOTE	R\$ 1,10	R\$ 32,910
Especificação : Pacote com 100 unidades (preto ou branco)						
Valor total extenso:						
42	ABRACADEIRA NYLON 4,8X200MM		5	PACOTE	R\$ 1,10	R\$ 5,485
Especificação : pacote com 100 unidades						
Valor total extenso:						
43	ABRACADEIRA NYLON 4,8X400MM		100	PACOTE	R\$ 0,93	R\$ 93,300

					Total do lote :	R\$ 65.730,914
Lote No 010 - FORRO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	FORRO PVC 20X8 MM BRANCO FRIZADO		130	METRO	R\$ 42,73	R\$ 5.555,290
Valor total extenso:						
0002	ARREIMATE PVC COLONIAL 6M		5	METRO QUADRA	R\$ 39,68	R\$ 198,415
Valor total extenso:						
0003	ARREIMATE PVC TIPO U 6M		45	METRO QUADRA	R\$ 37,77	R\$ 1.699,515
Valor total extenso:						
0004	CANALETA 20 X 10 X 2000		30	UNIDADE	R\$ 14,78	R\$ 443,310
Valor total extenso:						
					Total do lote :	R\$ 7.896,530
Lote No 011 - JANELAS E PORTAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	PORTA DE MADEIRA 2,10X80 ANGELIN 5 ALMOFADA MISTA		10	UNIDADE	R\$ 505,00	R\$ 5.050,000
Valor total extenso:						
2	PORTA LAMINADA DIR 2,10 X 80CM 2		10	UNIDADE	R\$ 455,48	R\$ 4.554,770
Valor total extenso:						
3	PORTA LAMINADA ESQ 2,10 X 65CM 1		10	UNIDADE	R\$ 429,60	R\$ 4.296,030
Valor total extenso:						
4	PORTA LISA JB 0,60 X 2,10 SUCUPIRA		10	UNIDADE	R\$ 376,98	R\$ 3.769,830
Valor total extenso:						



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



5	PORTA SANFONADA 0,60 X 2,10M BRANCA		10	UNIDADE	R\$ 184,92	R\$ 1.849,200
Valor total extenso:						
6	PORTA SANFONADA 0,70 X 2,10M BRANCA		10	UNIDADE	R\$ 192,17	R\$ 1.921,670
Valor total extenso:						
7	PORTAL DE AMARELÃO		10	JOGO	R\$ 192,86	R\$ 1.928,570
Valor total extenso:						
8	VITRO 1,50X1,00 COR CENT GDE TUB XAD REQ 12		3	UNIDADE	R\$ 596,83	R\$ 1.790,481
Valor total extenso:						
9	VITRO 40X40 BASC ALUMINIO		3	UNIDADE	R\$ 88,62	R\$ 265,860
Valor total extenso:						
					Total do lote :	R\$ 25.426,411
Lote No 012 - ADAPTADOR						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	ADAPT INT POLIET ROSC/ RED 1X3/4		15	UNIDADE	R\$ 3,30	R\$ 49,500
Valor total extenso:						
2	ADAPT S C/FLGE 25MMX3/4		10	UNIDADE	R\$ 26,00	R\$ 260,000
Valor total extenso:						
3	ADAPT S C/FLGE 50MMX1 1/2		10	UNIDADE	R\$ 39,33	R\$ 393,330
Valor total extenso:						
4	ADAPT S C/FLGE 60MMX2		5	UNIDADE	R\$ 56,67	R\$ 283,335
Valor total extenso:						
5	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 110MMX4		30	UNIDADE	R\$ 129,33	R\$ 3.879,990
Valor total extenso:						
6	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 25MMX3X4		30	UNIDADE	R\$ 5,05	R\$ 151,410
Valor total extenso:						
7	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 32MM X 1		60	UNIDADE	R\$ 5,72	R\$ 343,380
Valor total extenso:						
8	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 50MMX1.1/2		60	UNIDADE	R\$ 24,67	R\$ 1.480,020
Valor total extenso:						
9	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 60MMX2		30	UNIDADE	R\$ 86,33	R\$ 2.589,990
Valor total extenso:						
10	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 75MM X 2.1/2		16	UNIDADE	R\$ 22,17	R\$ 354,672
Valor total extenso:						
11	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 85MM X 3		30	UNIDADE	R\$ 98,67	R\$ 2.960,010
Valor total extenso:						
12	ADAPTADOR USO REDE HIDRÁULICA EM PVC 20 MM X 1/2 POLEGADAS		30	UNIDADE	R\$ 36,33	R\$ 1.089,990
Especificação : Uso rede hidráulica, em PVC, 20 mm x 1/2 polegadas, LR, para água.						
Valor total extenso:						
13	TE ESG 040MM		20	UNIDADE	R\$ 4,94	R\$ 98,800
Valor total extenso:						
14	TE ESG 050MM		20	UNIDADE	R\$ 8,07	R\$ 161,400
Valor total extenso:						
15	TE ESG 100MM		60	UNIDADE	R\$ 19,64	R\$ 1.178,580
Valor total extenso:						
16	TE ESG 150MM		20	UNIDADE	R\$ 54,60	R\$ 1.091,940
Valor total extenso:						
17	TE ESGOTO 100/50MM		30	TUBO	R\$ 30,98	R\$ 929,310



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



Especificação : Te esgoto 100/50mm

Valor total extenso:

18	TE ESGOTO 200 MM		10	UNIDADE	R\$ 133,63	R\$ 1.336,330
----	------------------	--	----	---------	------------	---------------

Especificação : de 1º qualidade ou similar

Valor total extenso:

19	TE INT POLI 3/4		10	UNIDADE	R\$ 5,02	R\$ 50,230
----	-----------------	--	----	---------	----------	------------

Especificação : TE INT POLI 3/4

Valor total extenso:

20	TE INT POLIT 1/2 TRIPLO		10	UNIDADE	R\$ 3,39	R\$ 33,900
----	-------------------------	--	----	---------	----------	------------

Valor total extenso:

21	TE S ROSC LATAO 25MMX1/2		25	UNIDADE	R\$ 9,63	R\$ 240,825
----	--------------------------	--	----	---------	----------	-------------

Valor total extenso:

22	TE SOLDAREL 110MM PVC		45	UNIDADE	R\$ 94,63	R\$ 4.258,485
----	-----------------------	--	----	---------	-----------	---------------

Valor total extenso:

23	TE SOLDAREL 25MM PVC		55	UNIDADE	R\$ 2,56	R\$ 140,800
----	----------------------	--	----	---------	----------	-------------

Valor total extenso:

24	TE SOLDAREL 50MM PVC		80	UNIDADE	R\$ 11,86	R\$ 948,560
----	----------------------	--	----	---------	-----------	-------------

Valor total extenso:

25	TE SOLDAREL 75MM PVC		30	UNIDADE	R\$ 58,50	R\$ 1.755,000
----	----------------------	--	----	---------	-----------	---------------

Valor total extenso:

26	ENGATE USO REDE HIDRÁULICO, 40CM		20	UNIDADE	R\$ 32,67	R\$ 653,340
----	----------------------------------	--	----	---------	-----------	-------------

Especificação : ENGATE uso rede hidráulico, 40 cm.

Valor total extenso:

Total do lote :

R\$ 26.713,127

Lote No 013 - ADESIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	ADESIVO P/TUBO 175 GR		18	UNIDADE	R\$ 21,43	R\$ 385,740

Valor total extenso:

2	ADESIVO PLASTICO 75G		20	UNIDADE	R\$ 8,38	R\$ 167,540
---	----------------------	--	----	---------	----------	-------------

Valor total extenso:

3	ADESIVO PVC 075 GR		5	UNIDADE	R\$ 8,54	R\$ 42,715
---	--------------------	--	---	---------	----------	------------

Valor total extenso:

4	ADESIVO PVC 250ML		8	LATA	R\$ 55,97	R\$ 447,736
---	-------------------	--	---	------	-----------	-------------

Valor total extenso:

5	ADESIVO PVC 500ML		16	LATA	R\$ 98,83	R\$ 1.581,328
---	-------------------	--	----	------	-----------	---------------

Valor total extenso:

6	ADESIVO PVC 850 GR		30	UNIDADE	R\$ 68,15	R\$ 2.044,590
---	--------------------	--	----	---------	-----------	---------------

Valor total extenso:

7	ADESIVO SILICONE 050 GR		3	UNIDADE	R\$ 13,36	R\$ 40,071
---	-------------------------	--	---	---------	-----------	------------

Valor total extenso:

8	ADESIVO SILICONE 280 GR		3	UNIDADE	R\$ 35,35	R\$ 106,041
---	-------------------------	--	---	---------	-----------	-------------

Valor total extenso:

9	COLA SILICONE 50 GM		10	UNIDADE	R\$ 10,88	R\$ 108,800
---	---------------------	--	----	---------	-----------	-------------

Valor total extenso:

10	DUREPOXI		10	UNIDADE	R\$ 15,80	R\$ 158,000
----	----------	--	----	---------	-----------	-------------

Especificação : DUREPOXI

Valor total extenso:

11	FITA ISOLANTE 10M		50	UNIDADE	R\$ 12,76	R\$ 638,150
----	-------------------	--	----	---------	-----------	-------------



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



Especificação : FITA ISOLANTE 10MM IMPERIAL

Valor total extenso:

12	SILICONE VEDA CALHA 300 GR		25	UNIDADE	R\$ 29,82	R\$ 745,425
----	----------------------------	--	----	---------	-----------	-------------

Especificação : Silicone veda calha 300 gr.

Valor total extenso:

Total do lote : R\$ 6.466,136

Lote No 014 - ARAME E FERRO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	ARAME GALVANIZADO 18		2	QUILO	R\$ 48,54	R\$ 97,080

Valor total extenso:

0002	ARAME GALVANIZADO 20 89MM		5	UNIDADE	R\$ 36,50	R\$ 182,500
------	---------------------------	--	---	---------	-----------	-------------

Valor total extenso:

0003	FERRO COLUNA 3/8 10 MM 6M		23	BARRA	R\$ 207,30	R\$ 4.767,900
------	---------------------------	--	----	-------	------------	---------------

Valor total extenso:

0004	FERRO COLUNA 5/16 8,0 MM 6M		83	BARRA	R\$ 189,52	R\$ 15.730,409
------	-----------------------------	--	----	-------	------------	----------------

Valor total extenso:

0005	FERRO P/CONSTR 04,2MM CA 60 1,350KG PP		5	UNIDADE	R\$ 73,44	R\$ 367,200
------	--	--	---	---------	-----------	-------------

Valor total extenso:

0006	FERRO P/CONSTR 06,3MM 1/4 CA 50 3,02KG		100	UNIDADE	R\$ 59,21	R\$ 5.920,700
------	--	--	-----	---------	-----------	---------------

Valor total extenso:

0007	FERRO P/CONSTR 08MM 5/16 CA 50 4,811KG PP		105	UNIDADE	R\$ 82,46	R\$ 8.658,300
------	---	--	-----	---------	-----------	---------------

Valor total extenso:

0008	FERRO P/CONSTR 10MM 3/8 CA 50 7.515KG PP		100	UNIDADE	R\$ 105,16	R\$ 10.516,000
------	--	--	-----	---------	------------	----------------

Valor total extenso:

0009	FERRO P/CONSTR 16MM 5/8 CA 50 19,5KG		25	UNIDADE	R\$ 356,67	R\$ 8.916,675
------	--------------------------------------	--	----	---------	------------	---------------

Valor total extenso:

0010	FERRO P/CONSTRUÇÃO 12,5 MM		20	UNIDADE	R\$ 193,35	R\$ 3.867,000
------	----------------------------	--	----	---------	------------	---------------

Valor total extenso:

0011	BARRA ROSCADA 3/8 1M		5	UNIDADE	R\$ 20,99	R\$ 104,965
------	----------------------	--	---	---------	-----------	-------------

Valor total extenso:

0012	BARRA ROSQUEADA 1/2		5	UNIDADE	R\$ 20,72	R\$ 103,615
------	---------------------	--	---	---------	-----------	-------------

Especificação : BARRA ROSQUEADA 1/2

Valor total extenso:

0013	BARRA ROSQUEADA 5/8		5	UNIDADE	R\$ 25,97	R\$ 129,835
------	---------------------	--	---	---------	-----------	-------------

Especificação : BARRA ROSQUEADA 5/8

Valor total extenso:

0014	HASTER DE ATERRAMENTO COBREDA 5/8		8	UNIDADE	R\$ 25,45	R\$ 203,624
------	-----------------------------------	--	---	---------	-----------	-------------

Especificação : De 1ª Qualidade.

Valor total extenso:

0015	TRELISSE DE FERRO 12 MTS		33	UNIDADE	R\$ 157,92	R\$ 5.211,360
------	--------------------------	--	----	---------	------------	---------------

Especificação : Trelisse de ferro 12 mts.

Valor total extenso:

0016	TRELISSE DE FERRO 6 MTS		21	UNIDADE	R\$ 86,14	R\$ 1.809,003
------	-------------------------	--	----	---------	-----------	---------------

Especificação : Trelisse de ferro 6 mts.

Valor total extenso:

0017	VERGALHAO BARRA 12 METROS 5.0 MM		80	UNIDADE	R\$ 104,67	R\$ 8.373,360
------	----------------------------------	--	----	---------	------------	---------------

Especificação : de 1ª qualidade ou similar

Valor total extenso:



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



0018	VERGALHAO BARRA 6 METROS 3/4		60	UNIDADE	R\$ 301,67	R\$ 18.100,020
Especificação : de 1ª qualidade ou similar						
Valor total extenso:						
0019	CORRENTE GALVANIZADA 1/2		20	QUILO	R\$ 65,17	R\$ 1.303,340
Valor total extenso:						
0020	CORRENTE GALVANIZADA 1/4		25	QUILO	R\$ 25,17	R\$ 629,175
Valor total extenso:						
0021	CORRENTE GALVANIZADA 7/8		25	QUILO	R\$ 68,83	R\$ 1.720,825
Valor total extenso:						
					Total do lote :	R\$ 96.712,886
Lote No 015 - FERRAMENTAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL		10	UNIDADE	R\$ 81,67	R\$ 816,670
Valor total extenso:						
2	ALICATE DE CORTE DIAGONAL Nº 06		14	UNIDADE	R\$ 55,33	R\$ 774,662
Valor total extenso:						
3	ALICATE MEIA CANA BICO LONGO 8		10	UNIDADE	R\$ 53,00	R\$ 530,000
Valor total extenso:						
4	CAIXA DE FERRAMENTA PLASTICA 13		10	UNIDADE	R\$ 151,67	R\$ 1.516,670
Valor total extenso:						
5	CAIXA DE FERRAMENTA SANFONADA COM 5 GAVETAS 5CM		6	UNIDADE	R\$ 56,67	R\$ 340,002
Valor total extenso:						
6	CAVADEIRA ARTICULADA C/CABO 110CM		4	UNIDADE	R\$ 176,48	R\$ 705,932
Valor total extenso:						
7	CAVADEIRA ARTICULADA TIPO LIGHT 145CM		4	UNIDADE	R\$ 195,69	R\$ 782,760
Valor total extenso:						
8	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO 120CM		5	UNIDADE	R\$ 186,40	R\$ 932,015
Valor total extenso:						
9	CHAVE CANO GRIFO 12		10	UNIDADE	R\$ 128,00	R\$ 1.280,000
Valor total extenso:						
10	CHAVE COMBINADA 16 MM		10	UNIDADE	R\$ 19,10	R\$ 190,970
Valor total extenso:						
11	CHAVE DE DOBRAR FERRO 1/4		10	UNIDADE	R\$ 39,83	R\$ 398,330
Valor total extenso:						
12	CHAVE DE FENDA KIT COMPLETO		4	UNIDADE	R\$ 90,00	R\$ 360,000
Valor total extenso:						
13	CHAVE DE DOBRAR FERRO 5/16		10	UNIDADE	R\$ 55,33	R\$ 553,330
Valor total extenso:						
14	CHAVE DE FENDA PONTA CHATA 1/8X4		10	UNIDADE	R\$ 19,17	R\$ 191,670
Valor total extenso:						
15	CHAVE DE FENDA PONTA CRUZADA 1/8 X 6 3 X 150MM		10	UNIDADE	R\$ 19,17	R\$ 191,670
Valor total extenso:						
16	CHAVE DE FENDA PONTA CHATA 5/16 X 6 6 X 150MM		10	UNIDADE	R\$ 19,17	R\$ 191,670
Valor total extenso:						
17	CHAVE DE GRIFO TIPO AMERICANO 14 POLEGADAS PROFISSIONAL		2	UNIDADE	R\$ 223,33	R\$ 446,666
Valor total extenso:						
18	CHAVE INGLESA AJUSTAVEL Nº 12		10	UNIDADE	R\$ 99,17	R\$ 991,670



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



Valor total extenso:						
19	CHAVES PHILIPS KIT COMPLETO	4	UNIDADE	R\$ 126,67	R\$ 506,668	
Valor total extenso:						
20	CHAVE TESTE 1/8X3	10	UNIDADE	R\$ 26,17	R\$ 261,670	
Valor total extenso:						
21	ARCO SERRA FIXO 12	10	UNIDADE	R\$ 52,94	R\$ 529,370	
Valor total extenso:						
22	COLHER DE PEDREIRO Nº 9	10	UNIDADE	R\$ 45,40	R\$ 453,970	
Valor total extenso:						
23	FURADEIRA BOSH OU SIMILAR GSB 13 RE 220V	10	UNIDADE	R\$ 710,24	R\$ 7.102,370	
Valor total extenso:						
24	FURADEIRA DE IMPACTO 127V / 220 V	10	UNIDADE	R\$ 678,33	R\$ 6.783,330	
Valor total extenso:						
25	ENXADA LARGA 2.5 COM CABO DE MADEIRA	10	UNIDADE	R\$ 84,10	R\$ 840,970	
Valor total extenso:						
26	ESMERILHADEIRA 9004 BR - 750W/127V / 220 V	2	UNIDADE	R\$ 483,33	R\$ 966,666	
Valor total extenso:						
27	FACAO MATO 18	10	UNIDADE	R\$ 59,75	R\$ 597,530	
Valor total extenso:						
28	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA	4	UNIDADE	R\$ 55,26	R\$ 221,052	
Valor total extenso:						
29	DESEMPENADEIRA PLAST. ESTRIADA 18X29	4	UNIDADE	R\$ 43,73	R\$ 174,908	
Valor total extenso:						
30	ESCADA DE ALUMINIO 05 DEGRAUS	13	UNIDADE	R\$ 354,92	R\$ 4.613,960	
Valor total extenso:						
31	ESCADA DE ALUMINIO 07	12	UNIDADE	R\$ 468,62	R\$ 5.623,440	
Valor total extenso:						
32	ESCADA EXTENSIVEL 2 X 09	11	UNIDADE	R\$ 1.527,54	R\$ 16.802,940	
Valor total extenso:						
33	ESCADA EXTENSIVEL 2 X 15	10	UNIDADE	R\$ 3.082,67	R\$ 30.826,670	
Valor total extenso:						
34	ESQUADRO CABO ALUMINIO 14	10	UNIDADE	R\$ 55,00	R\$ 550,000	
Valor total extenso:						
35	ESQUADRO CABO ALUMINIO 35	10	UNIDADE	R\$ 61,00	R\$ 610,000	
Valor total extenso:						
36	ESTILETE RETRATIL 6	6	UNIDADE	R\$ 17,00	R\$ 102,000	
Valor total extenso:						
37	MARRETA 500G C/ CABO	3	UNIDADE	R\$ 41,83	R\$ 125,499	
Valor total extenso:						
38	MARRETA C/CABO 10 KG	10	UNIDADE	R\$ 99,17	R\$ 991,670	
Valor total extenso:						
39	MARRETA COM CABO 1KG	10	UNIDADE	R\$ 63,00	R\$ 630,000	
Valor total extenso:						
40	MARRETA COM CABO 3KG	10	UNIDADE	R\$ 100,17	R\$ 1.001,670	
Valor total extenso:						
41	MARTELO BORRACHA BRANCO 60MM	10	UNIDADE	R\$ 43,74	R\$ 437,370	
Valor total extenso:						
42	MARTELO DE UNHA 20MM 40370/020	10	UNIDADE	R\$ 44,00	R\$ 440,000	

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



Valor total extenso:						
43	MARTELO DE UNHA 27MM		10	UNIDADE	R\$ 50,95	R\$ 509,530
Valor total extenso:						
44	MARTELO PICOLA CABO CANO 2 CORTES		10	UNIDADE	R\$ 66,67	R\$ 666,670
Valor total extenso:						
45	PÁ COLETORA DE LIXO, DE METAL		5	UNIDADE	R\$ 53,97	R\$ 269,835
Valor total extenso:						
46	PA N 01		10	UNIDADE	R\$ 48,67	R\$ 486,670
Valor total extenso:						
47	PALHA DE AÇO N.01		23	UNIDADE	R\$ 4,79	R\$ 110,239
Valor total extenso:						
48	LÂMINA DE SEGUETA		32	UNIDADE	R\$ 17,30	R\$ 553,600
Especificação : Lamina de segueta						
Valor total extenso:						
49	LIXEIRA DE PEDAL LP1 BRD-PR		10	UNIDADE	R\$ 220,00	R\$ 2.200,000
Valor total extenso:						
50	PICARETA ALVIAO S/CABO		10	UNIDADE	R\$ 78,46	R\$ 784,600
Valor total extenso:						
51	PICARETA CHIBANCA SEM CABO		10	UNIDADE	R\$ 81,00	R\$ 810,000
Valor total extenso:						
52	PONTEIRO REDONDO 10		10	UNIDADE	R\$ 53,33	R\$ 533,330
Valor total extenso:						
53	PRUMO PEDREIRO PAREDE Nº 07 750 GRAMAS		4	UNIDADE	R\$ 56,98	R\$ 227,932
Valor total extenso:						
54	REGADOR PARA PLANTA 8 LTS		10	UNIDADE	R\$ 36,43	R\$ 364,300
Especificação : Regador para plantas 8 lts.						
Valor total extenso:						
55	RODO INDUSTRIAL 70CM ALUMINIO COM CABO		30	UNIDADE	R\$ 119,00	R\$ 3.570,000
Especificação : de 1º qualidade ou similar						
Valor total extenso:						
56	SERRA MARMORE 127 / 220V		7	UNIDADE	R\$ 615,00	R\$ 4.305,000
Valor total extenso:						
57	SERROTE Nº 22		10	UNIDADE	R\$ 86,15	R\$ 861,500
Valor total extenso:						
58	SERROTE Nº18		5	UNIDADE	R\$ 80,66	R\$ 403,300
Valor total extenso:						
59	TALHADEIRA CHARA N 10		10	UNIDADE	R\$ 42,94	R\$ 429,370
Valor total extenso:						
60	TALHADEIRA CHARA N 12		10	UNIDADE	R\$ 43,53	R\$ 435,330
Valor total extenso:						
61	VASSOURA P/ JARDIM C/ CABO 18 ARAME		70	UNIDADE	R\$ 48,22	R\$ 3.375,610
Valor total extenso:						
62	VASSOURA P/ JARDIM C/ CABO PVC		70	UNIDADE	R\$ 32,78	R\$ 2.294,390
Valor total extenso:						
63	VASSOURAO GARI DE NYLON 40CM C/CABO		320	UNIDADE	R\$ 31,90	R\$ 10.208,960
Valor total extenso:						
64	DISCO DE SERRA P/MADEIRA		1	UNIDADE	R\$ 33,03	R\$ 33,033
Especificação : Disco de serra p/madeira						



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



Valor total extenso:					
65	DISCO DE CORTE/DESBASTE	3	UNIDADE	R\$ 31,50	R\$ 94,500
Especificação : DISCO DE CORTE DESBASTE					
Valor total extenso:					
66	DISCO DE LIXA 50-7	10	UNIDADE	R\$ 12,43	R\$ 124,330
Valor total extenso:					
67	DISCO DIAM SEGMENTADO ATC 110MMX20MM	23	UNIDADE	R\$ 21,83	R\$ 502,090
Valor total extenso:					
68	DISCO DIAM TURBO ATC 110MMX20MM	2	UNIDADE	R\$ 27,21	R\$ 54,414
Valor total extenso:					
69	LIMA CHATA 8" P/ENXADA	50	UNIDADE	R\$ 21,05	R\$ 1.052,650
Valor total extenso:					
70	LIMA KF P/ ENXADA 8"	20	UNIDADE	R\$ 23,49	R\$ 469,800
Valor total extenso:					
71	MACHADO COM CABO DE MADEIRA 3,5 LL	20	UNIDADE	R\$ 110,87	R\$ 2.217,460
Valor total extenso:					
72	PENEIRA ARCO METAL ARROZ N55	2	UNIDADE	R\$ 33,33	R\$ 66,666
Valor total extenso:					
73	PENEIRA ARCO PLASTICO ARROZ N55	10	UNIDADE	R\$ 39,82	R\$ 398,230
Valor total extenso:					
74	BALDE CONCRETO COMUM 12L	6	UNIDADE	R\$ 21,79	R\$ 130,722
Valor total extenso:					
75	BALDE CONCRETO REFORCADO 12L	8	UNIDADE	R\$ 40,17	R\$ 321,336
Valor total extenso:					
76	CANTONEIRA MAO FRANCESA 30CM	15	UNIDADE	R\$ 10,27	R\$ 154,005
Valor total extenso:					
77	CANTONEIRA MAO FRANCESA 40CM	15	UNIDADE	R\$ 19,71	R\$ 295,695
Valor total extenso:					
78	JOGO DE CHAVE TORX MINIMO 10 PEÇAS	2	UNIDADE	R\$ 56,67	R\$ 113,334
Valor total extenso:					
79	JOGO DE CHAVES COMBINADAS DE 6 A 50MM 102404MY 15	6	JOGO	R\$ 261,33	R\$ 1.567,998
Valor total extenso:					
80	LENÇOL MANTA PISO MOEDA BORRACHA ANTIDERRAPANTE	30	METRO QUADRA	R\$ 180,29	R\$ 5.408,610
Especificação : 1m x 0,98m x 3mm					
Valor total extenso:					
81	FITA ZEBRADA 200MT	40	UNIDADE	R\$ 26,11	R\$ 1.044,280
Valor total extenso:					
82	FORMAO CHANFRADO 1	15	UNIDADE	R\$ 40,17	R\$ 602,505
Valor total extenso:					
83	FORMAO CHANFRADO 1/2	15	UNIDADE	R\$ 26,83	R\$ 402,495
Valor total extenso:					
84	FORMAO CHANFRADO 3/8	15	UNIDADE	R\$ 28,83	R\$ 432,495
Valor total extenso:					
85	PENEIRA PARA AREIA	14	UNIDADE	R\$ 33,12	R\$ 463,680
Especificação : Peneira para areia Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.					
Valor total extenso:					
86	TRENA CURTA 10 METROS	6	UNIDADE	R\$ 27,42	R\$ 164,520



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



Especificação : Trena curta de 10 metros

Valor total extenso:						
87	TRENA CURTA 30 METROS		10	UNIDADE	R\$ 107,54	R\$ 1.075,400
Valor total extenso:						
88	TRENA CURTA 8 METROS		42	UNIDADE	R\$ 60,81	R\$ 2.554,020
Valor total extenso:						
89	TRENA DE FIBRA 10MM		10	UNIDADE	R\$ 51,59	R\$ 515,870
Valor total extenso:						
90	TRENA DE FIBRA 20MTS		11	UNIDADE	R\$ 49,41	R\$ 543,543
Valor total extenso:						
91	TRENA DE FIBRA 50MM		11	UNIDADE	R\$ 183,33	R\$ 2.016,663
Valor total extenso:						
92	REGUA ALUMINIO SUPER REFORCADO 3M		4	UNIDADE	R\$ 106,35	R\$ 425,400
Valor total extenso:						
93	CORTADOR DE PISO 90CM		10	UNIDADE	R\$ 265,56	R\$ 2.655,570
Valor total extenso:						
94	TORQUES ARMADOR 12		10	UNIDADE	R\$ 63,97	R\$ 639,670
Valor total extenso:						
95	TORQUES ARMADOR 14		10	UNIDADE	R\$ 58,33	R\$ 583,330
Valor total extenso:						
96	FITA CREPE 48MMX50M		10	UNIDADE	R\$ 18,40	R\$ 184,030
Valor total extenso:						
97	PISTOLA PINTURA MOD 90 AR DIRETO 1,2MM		1	UNIDADE	R\$ 115,95	R\$ 115,953
Valor total extenso:						

Total do lote : R\$ 153.212,873

Lote No 016 - RESERVATÓRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	CAIXA D'AGUA 1000LTS		17	UNIDADE	R\$ 613,10	R\$ 10.422,649
Valor total extenso:						
0002	CAIXA D'AGUA 1500 LITROS		4	UNIDADE	R\$ 1.278,33	R\$ 5.113,332
Valor total extenso:						
0003	CAIXA D'AGUA 2000LTS		7	UNIDADE	R\$ 1.626,83	R\$ 11.387,789
Valor total extenso:						
0004	CAIXA D'AGUA 310 LITROS		6	UNIDADE	R\$ 301,21	R\$ 1.807,242
Valor total extenso:						
0005	CAIXA D'AGUA 500 LTS		7	UNIDADE	R\$ 369,60	R\$ 2.587,221
Valor total extenso:						
0006	BOIA DE 1/2 P/ CAIXA D' AGUA		41	UNIDADE	R\$ 49,64	R\$ 2.035,363
Valor total extenso:						
0007	BOIA DE 3/4 P/ CAIXA D' AGUA		26	UNIDADE	R\$ 49,64	R\$ 1.290,718
Valor total extenso:						

Total do lote : R\$ 34.644,314

Lote No 017 - FECHADURA E FERROLHO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	FECHADURA 1601/21-ESP LARGO INOX EXT 11724		10	UNIDADE	R\$ 83,17	R\$ 831,670
Valor total extenso:						
0002	FECHADURA 3F PORTAO SOBREPOR		6	UNIDADE	R\$ 91,17	R\$ 547,002
Valor total extenso:						

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

Página 43 de 66



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



0003	FECHADURA 601 602/03 INOX GORJE PERFIL METALICO 35017		16	UNIDADE	R\$ 83,65	R\$ 1.338,400
Valor total extenso:						
0004	FECHADURA 803/21 OXIDADO GORJE EXT 35111		6	UNIDADE	R\$ 100,50	R\$ 603,000
Valor total extenso:						
0005	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA		50	UNIDADE	R\$ 83,41	R\$ 4.170,650
Especificação : Em aço cromado, dimensões 195 mm (comprimento) x 70 mm (profundidade) x 22 mm (espessura), com 02 chaves e 02 parafusos.						
Valor total extenso:						
0006	FECHADURA EM METAL PORTA CADEADOR 4 POLEGADAR		7	UNIDADE	R\$ 19,83	R\$ 138,831
Especificação : FECHADURA EM META						
Valor total extenso:						
0007	FECHADURA PADRÃO, P/ DIVISÓRIA, PRETAR ABS, MODELO SIMPLES		27	UNIDADE	R\$ 158,00	R\$ 4.266,000
Especificação : Fechadura padrão, para divisória, pretar ABS, modelo simples, com acabamento anodizado, cor preta. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.						
Valor total extenso:						
0008	FECHADURA PORTAO 701/100 ESP. INOX		10	UNIDADE	R\$ 74,70	R\$ 747,000
Valor total extenso:						
0009	FECHADURA TETRA DE 2 VOLTAS		26	UNIDADE	R\$ 143,06	R\$ 3.719,638
Especificação : Fechadura tetra de 2 voltas, na cor metálica preta. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.						
Valor total extenso:						
0010	FERROLHO CHATO PEQUENO		18	UNIDADE	R\$ 14,80	R\$ 266,346
Especificação : Ferrolho em metal, reforçado.						
Valor total extenso:						
0011	FERROLHO CHATO PORTA CADEADO REFORC 700 X 3 ZINC		10	UNIDADE	R\$ 79,33	R\$ 793,330
Valor total extenso:						
0012	FERROLHO CHATO PORTA CADEADO REFORC 700 X 4 ZINC		20	UNIDADE	R\$ 79,33	R\$ 1.586,660
Valor total extenso:						
0013	FERROLHO EM METAL CHATO GRANDE		10	UNIDADE	R\$ 15,00	R\$ 150,000
Especificação : Ferrolho em metal, reforçado.						
Valor total extenso:						
0014	FERROLHO EM METAL CHATO MEDIO		5	UNIDADE	R\$ 12,00	R\$ 60,000
Especificação : Ferrolho em metal, reforçado.						
Valor total extenso:						
0015	FERROLHO EM METAL REDONDO GRANDE		13	UNIDADE	R\$ 8,71	R\$ 113,269
Especificação : Ferrolho em metal, reforçado.						
Valor total extenso:						
0016	FERROLHO EM METAL REDONDO MEDIO		10	UNIDADE	R\$ 10,67	R\$ 106,670
Especificação : Ferrolho em metal, reforçado.						
Valor total extenso:						
0017	FERROLHO EM METAL REDONDO PEQUENO		3	UNIDADE	R\$ 7,44	R\$ 22,329
Especificação : Ferrolho em metal, reforçado.						
Valor total extenso:						
0018	PORCA SEXT 3/8		30	UNIDADE	R\$ 0,96	R\$ 28,710
Valor total extenso:						
0019	PARAFUSO ATARRACHANTES		100	QUILO	R\$ 2,50	R\$ 250,000
Especificação : PARAFUSOS ATARRANCHANTE						
Valor total extenso:						



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



0020	DOBRADIÇA DE ARMÁRIO, TIPO MOLA DE PRESSÃO, 60CM		40	PEÇA	R\$ 16,50	R\$ 660,000
<i>Especificação : Dobradiça de armário, tipo mola de pressão, modelo alta, para furação de 35 mm, corpo em latão cromado de 60 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</i>						
Valor total extenso:						
0021	DOBRADIÇA PARA PORTA, EM AÇO CROMADO, 3 X 2 1/2" COM 06 FUROS		45	PEÇA	R\$ 65,50	R\$ 2.947,500
<i>Especificação : Dobradiça para porta, em aço cromado, 3 x 2 1/2 polegadas, com 06 furos Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</i>						
Valor total extenso:						
0022	DOBRADIÇA PARA PORTA, EM FERRO CROMADO, 3,5 X 3" COM 06 FUROS		50	JOGO	R\$ 86,83	R\$ 4.341,650
<i>Especificação : Dobradiça para porta, em ferro cromado, dimensões 3,5 x 3 polegadas, com 6 furos. Embalagem com 03 unidades com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</i>						
Valor total extenso:						
0023	PARAFUSO COM BUCHA Nº 06		250	PEÇA	R\$ 0,60	R\$ 150,000
<i>Especificação : Parafuso com bucha nº 06</i>						
Valor total extenso:						
0024	PARAFUSO P/MADEIRA 3,0X25MM		50	UNIDADE	R\$ 0,50	R\$ 25,000
Valor total extenso:						
0025	PARAFUSO COM BUCHA Nº 08		250	PEÇA	R\$ 0,59	R\$ 146,750
<i>Especificação : Parafuso com bucha nº08</i>						
Valor total extenso:						
0026	PARAFUSO COM BUCHA Nº 10		200	PEÇA	R\$ 0,81	R\$ 161,400
<i>Especificação : Parafuso com bucha nº 10</i>						
Valor total extenso:						
0027	PARAFUSO MAQ. 16 X 200MM		20	UNIDADE	R\$ 3,45	R\$ 69,000
<i>Especificação : parafuso maq. 16 x 200 mm</i>						
Valor total extenso:						
0028	PARAFUSO P/FORRO 4,2X19 AUTO BROCANTE		50	UNIDADE	R\$ 1,03	R\$ 51,650
Valor total extenso:						
0029	PARAFUSO P/MADEIRA 3,2X22MM		50	UNIDADE	R\$ 0,50	R\$ 25,000
Valor total extenso:						
0030	PARAFUSO P/MADEIRA 3,5X25MM		50	UNIDADE	R\$ 0,39	R\$ 19,500
Valor total extenso:						
0031	PARAFUSO P/MADEIRA 3,9X25MM		50	UNIDADE	R\$ 0,39	R\$ 19,650
Valor total extenso:						
0032	PARAFUSO P/MADEIRA 5,0X30MM		50	UNIDADE	R\$ 0,63	R\$ 31,500
Valor total extenso:						
0033	PARAFUSO P/MADEIRA 5,0X50MM		50	UNIDADE	R\$ 0,51	R\$ 25,650
Valor total extenso:						
0034	PARAFUSO P/TELHA 5/16X110 C/ARRUELA		100	UNIDADE	R\$ 2,38	R\$ 238,000
Valor total extenso:						
0035	PARAFUSO P/VASO 10 LUXO LATONADO		50	UNIDADE	R\$ 2,78	R\$ 138,850
Valor total extenso:						
0036	PARAFUSO SX ROSCA 1/4X075		30	UNIDADE	R\$ 1,83	R\$ 54,900
Valor total extenso:						
0037	PARAFUSO SX ROSCA 3/8X100		30	UNIDADE	R\$ 1,83	R\$ 54,900
Valor total extenso:						
0038	PORCA SEXTAVADA 1 / 2		30	PEÇA	R\$ 1,24	R\$ 37,200



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



Especificação : Aplicações diversas.

Valor total extenso:

0039	PORCA SEXTAVADA 5/8		30	UNIDADE	R\$ 1,00	R\$ 30,000
------	---------------------	--	----	---------	----------	------------

Especificação : PORCA SEXTAVADA 5/8

Valor total extenso:

0040	PROLONGADOR 2M 1600		30	UNIDADE	R\$ 35,84	R\$ 1.075,200
------	---------------------	--	----	---------	-----------	---------------

Valor total extenso:

0041	PROLONGADOR 3MM 1700		30	UNIDADE	R\$ 61,59	R\$ 1.847,610
------	----------------------	--	----	---------	-----------	---------------

Valor total extenso:

0042	SUPORTE P/CADEADO 300 X 4.1/2		10	UNIDADE	R\$ 14,33	R\$ 143,330
------	-------------------------------	--	----	---------	-----------	-------------

Valor total extenso:

Total do lote : R\$ 32.033,745

Lote No 018 - PREGOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	PREGO 12X12		41	QUILO	R\$ 32,76	R\$ 1.343,283

Especificação : Prego 12x12.

Valor total extenso:

0002	PREGO 10X10 C/C 1KG		50	PACOTE	R\$ 29,04	R\$ 1.452,000
------	---------------------	--	----	--------	-----------	---------------

Valor total extenso:

0003	PREGO 15X15 C/C 1KG		27	PACOTE	R\$ 32,61	R\$ 880,470
------	---------------------	--	----	--------	-----------	-------------

Valor total extenso:

0004	PREGO 15X21 C/C 1KG		2	PACOTE	R\$ 30,17	R\$ 60,334
------	---------------------	--	---	--------	-----------	------------

Valor total extenso:

0005	PREGO 16X21 C/C 1KG		2	PACOTE	R\$ 30,17	R\$ 60,334
------	---------------------	--	---	--------	-----------	------------

Valor total extenso:

0006	PREGO 17X21 C/C 1KG		70	PACOTE	R\$ 27,88	R\$ 1.951,600
------	---------------------	--	----	--------	-----------	---------------

Valor total extenso:

0007	PREGO 18X24 C/C 1KG		76	PACOTE	R\$ 29,75	R\$ 2.261,228
------	---------------------	--	----	--------	-----------	---------------

Valor total extenso:

0008	PREGO 18X27 C/C 1KG		10	PACOTE	R\$ 30,09	R\$ 300,870
------	---------------------	--	----	--------	-----------	-------------

Valor total extenso:

0009	PREGO 18X27 C/C GALV 1KG		10	PACOTE	R\$ 30,17	R\$ 301,670
------	--------------------------	--	----	--------	-----------	-------------

Valor total extenso:

0010	PREGO 18X27 COM BUCHA PARA TELHA		10	QUILO	R\$ 46,50	R\$ 465,000
------	----------------------------------	--	----	-------	-----------	-------------

Especificação : Prego 18x27 com bucha para telha brasilit, e ou similar.

Valor total extenso:

0011	PREGO 18X30 C/C 1KG		60	PACOTE	R\$ 31,42	R\$ 1.885,200
------	---------------------	--	----	--------	-----------	---------------

Valor total extenso:

0012	PREGO 18X30 C/C 1KG TELHEIRO 4MM		100	PACOTE	R\$ 34,00	R\$ 3.400,000
------	----------------------------------	--	-----	--------	-----------	---------------

Valor total extenso:

0013	PREGO 19X27		35	QUILO	R\$ 30,33	R\$ 1.061,655
------	-------------	--	----	-------	-----------	---------------

Especificação : Prego 19x27

Valor total extenso:

0014	PREGO 19X36		65	QUILO	R\$ 30,42	R\$ 1.977,300
------	-------------	--	----	-------	-----------	---------------

Especificação : Prego 19x36

Valor total extenso:

0015	PREGO 20X36		5	QUILO	R\$ 31,33	R\$ 156,665
------	-------------	--	---	-------	-----------	-------------

Especificação : Prego 20x36



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



Valor total extenso:						
0016	PREGO 22X42 C/C 1KG		40	PACOTE	R\$ 30,23	R\$ 1.209,200
Valor total extenso:						
0017	PREGO 22X48 C/C 1KG		45	PACOTE	R\$ 31,42	R\$ 1.413,900
Valor total extenso:						
0018	PREGO 25X72		30	QUILO	R\$ 33,67	R\$ 1.010,010
Especificação : PREGO 25X72						
Valor total extenso:						
0019	PREGO C/CABEÇA 26 X 76 1K		10	QUILO	R\$ 33,50	R\$ 335,000
Valor total extenso:						
					Total do lote :	R\$ 21.525,719
Lote No 019 - EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	BETONEIRA 400 LITROS G2		1	UNIDADE	R\$ 4.961,11	R\$ 4.961,110
Valor total extenso:						
0002	CARRINHO DE MÃO METAL GALVANIZADO PC 60L		4	UNIDADE	R\$ 288,65	R\$ 1.154,600
Valor total extenso:						
0003	CARRINHO DE MÃO METAL POP 47L		9	UNIDADE	R\$ 313,33	R\$ 2.819,997
Valor total extenso:						
0004	CAMARA PNEU CARRINHO 3,25X8		6	UNIDADE	R\$ 56,59	R\$ 339,522
Valor total extenso:						
					Total do lote :	R\$ 9.275,229
Lote No 020 - BOMBAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	BOMBA 900W 127V		6	UNIDADE	R\$ 614,05	R\$ 3.684,282
Valor total extenso:						
2	BOMBA 900W 220V		6	UNIDADE	R\$ 610,71	R\$ 3.664,278
Valor total extenso:						
3	BOMBA ANAUGER OU SIMILAR 4 POLEGADA H 60 127V		6	UNIDADE	R\$ 811,67	R\$ 4.870,002
Valor total extenso:						
4	BOMBA P/POCO 850/220V INOX		1	UNIDADE	R\$ 486,51	R\$ 486,507
Valor total extenso:						
5	BOMBA SUB GIRO 4" GR0310 1,00HP 127V M		2	UNIDADE	R\$ 861,67	R\$ 1.723,334
Valor total extenso:						
6	BOMBA SUB GIRO 4" GR0310 1,00HP 230V M		2	UNIDADE	R\$ 1.516,67	R\$ 3.033,334
Valor total extenso:						
					Total do lote :	R\$ 17.461,737
Lote No 021 - EPI						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	BOTA DE BIQUEIRA PVC, COM CADARÇO		20	PAR	R\$ 136,00	R\$ 2.720,000
Especificação : forrada internamente solado vulcanizado de borracha antiderrapante e resistente a abrasão, sem ranhuras, com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho gravado, diversos tamanhos.						
Valor total extenso:						
0002	BOTINA SEG STAR FIRE OU SIMILAR 0.7101 & 0.7113 S/BICO		30	PAR	R\$ 120,00	R\$ 3.600,000
Valor total extenso:						
0003	BOTINA SEG STAR FIRE OU SIMILAR 0.7201 C/BICO		30	PAR	R\$ 120,00	R\$ 3.600,000
Valor total extenso:						
0004	LUVA ALGODÃO PIGMENTADA		600	UNIDADE	R\$ 9,21	R\$ 5.527,800

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



Especificação : LUVAS ALGODÃO PIGMENTADA

Valor total extenso:

0005	OCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR.		50	UNIDADE	R\$ 12,30	R\$ 615,000
------	------------------------------	--	----	---------	-----------	-------------

Valor total extenso:

0006	CAPA DE CHUVA PARA PEDESTRE		30	UNIDADE	R\$ 139,00	R\$ 4.170,000
------	-----------------------------	--	----	---------	------------	---------------

Especificação : CAPA DE CHUVA PARA PEDESTRE

Valor total extenso:

0007	CAPACETE DE SEGURANÇA		30	UNIDADE	R\$ 46,50	R\$ 1.395,000
------	-----------------------	--	----	---------	-----------	---------------

Valor total extenso:

0008	CINTO SUPORTE PARA ROÇADEIRA		4	UNIDADE	R\$ 261,67	R\$ 1.046,668
------	------------------------------	--	---	---------	------------	---------------

Valor total extenso:

0009	PROTETOR AURICULAR CONCHA 103		30	UNIDADE	R\$ 5,90	R\$ 177,000
------	-------------------------------	--	----	---------	----------	-------------

Especificação : PROTETOR CONCHA 103

Valor total extenso:

0010	PROTETOR AURICULAR		30	UNIDADE	R\$ 4,82	R\$ 144,690
------	--------------------	--	----	---------	----------	-------------

Especificação : Protetor auricular do tipo plug e do tipo concha

Valor total extenso:

0011	LUVA DE RASPA 15CM LONGA PAR		50	PAR	R\$ 33,83	R\$ 1.691,650
------	------------------------------	--	----	-----	-----------	---------------

Valor total extenso:

0012	LUVA RASPA CURTO 07 CM		50	UNIDADE	R\$ 45,83	R\$ 2.291,650
------	------------------------	--	----	---------	-----------	---------------

Valor total extenso:

0013	LUVA DE PVC FORRADA PALMA ASPERA		500	PAR	R\$ 42,00	R\$ 21.000,000
------	----------------------------------	--	-----	-----	-----------	----------------

Valor total extenso:

Total do lote : R\$ 47.979,458

Lote No 022 - BROCAS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	BROCA AÇO RAPIDO 02,5 MM		2	UNIDADE	R\$ 15,62	R\$ 31,240

Valor total extenso:

0002	BROCA AÇO RAPIDO 03,5 MM		2	UNIDADE	R\$ 16,96	R\$ 33,926
------	--------------------------	--	---	---------	-----------	------------

Valor total extenso:

0003	BROCA AÇO RAPIDO 10 MM		11	UNIDADE	R\$ 27,89	R\$ 306,757
------	------------------------	--	----	---------	-----------	-------------

Valor total extenso:

0004	BROCA AÇO RAPIDO 12 MM		5	UNIDADE	R\$ 35,17	R\$ 175,835
------	------------------------	--	---	---------	-----------	-------------

Valor total extenso:

0005	BROCA AÇO RAPIDO 5/16-7,9MM		9	UNIDADE	R\$ 33,83	R\$ 304,497
------	-----------------------------	--	---	---------	-----------	-------------

Valor total extenso:

0006	BROCA AÇO RAPIDO 9,5MM-3/8		6	UNIDADE	R\$ 33,83	R\$ 202,998
------	----------------------------	--	---	---------	-----------	-------------

Valor total extenso:

0007	BROCA CHATA 1/4		5	UNIDADE	R\$ 35,50	R\$ 177,500
------	-----------------	--	---	---------	-----------	-------------

Valor total extenso:

0008	BROCA CONCRETO 12,0MM		6	UNIDADE	R\$ 29,77	R\$ 178,620
------	-----------------------	--	---	---------	-----------	-------------

Valor total extenso:

0009	BROCA CONCRETO 8,0MM 5/16		3	UNIDADE	R\$ 25,40	R\$ 76,209
------	---------------------------	--	---	---------	-----------	------------

Valor total extenso:

0010	BROCA CONCRETO 7,0MM 9/32		6	UNIDADE	R\$ 25,10	R\$ 150,600
------	---------------------------	--	---	---------	-----------	-------------

Valor total extenso:

0011	BROCA DE WIDEA 8 MMX250 LONGA		5	UNIDADE	R\$ 45,17	R\$ 225,835
------	-------------------------------	--	---	---------	-----------	-------------

Valor total extenso:



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



0012	BROCA WIDIA 10MM		5	UNIDADE	R\$ 36,50	R\$ 182,500
Valor total extenso:						
0013	BROCA WIDIA 6MM		5	UNIDADE	R\$ 31,00	R\$ 155,000
Valor total extenso:						
Total do lote :						R\$ 2.201,517

9. VALOR GLOBAS DE ESTAMATIVA:

O Valor global para esta licitação foi estimado em de **R\$ 1.598.151,13 (um milhão, quinhentos e noventa e oito mil, cento e cinquenta e um reais e treze centavos).**

RECEBIMENTO DO OBJETO.

Será feito de forma imediata, mediante atesto prestado pelo representante da PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ solicitante, fiscal (is) do contrato, ou por qual o órgão contratante indicar, o qual fará aposição de sua assinatura, nas notas dos objetos entregues.

10. PAGAMENTO

O pagamento dos produtos, objeto deste contrato, será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal, mediante comprovação e atesto da entrega dos objetos.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013, no artigo 7º, § 2º diz o seguinte: Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

12. DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, após a sua assinatura.

13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será contada da data da sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CELSO LOPES CARDOSO

Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-003PMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2022-003PMT

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2022, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.

LOCAL: Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR. TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-003PMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2022-003PMT

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2022.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-003PMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2022-003PMT

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-003PMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2022-003PMT

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-003PMT**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-003PMT, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-003PMT, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-003PMT NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-003PMT, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-003PMT QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-003PMT NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-003PMT ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-003PMT NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE _____/UF, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., DE DE 2022.

REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-003PMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2022-003PMT

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-003PMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2022-003PMT

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2022.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-003PMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2022-003PMT

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À
....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS
OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA **PREFEITURA MUNICIPAL DE**
TUCUMÃ/PA – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-003PMT

....., DE DE 2022.

REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-003PMT.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, com sede na Rua do café, S/Nº, na cidade de Tucumã/Pa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.981.088/0001-02, neste ato representado **PREFEITO CONSTITUCIONAL, CELSO LOPES CARDOSO**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 9/2022-003PMT**, publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º 9/2022-001PMT, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS FORNECIMENTOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA AS MANUTENÇÕES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 9/2022-003PMT, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:			TEL.: ()		
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TUCUMÃ/PA, ____ de _____ de 2022.

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022_____

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua do café, s/nº, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 22.981.088/0001-02, representado pelo(a) Sr.(a) e, de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida _____ doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/___ e CPF (MF) nº _____, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº _____ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS FORNECIMENTOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA AS MANUTENÇÕES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, de R\$.....(.....).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão _____ e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº _____, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato será de _____, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

Página 60 de 66



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº _____.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almojarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária órgão XX

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



I = (TX)

365

I = (6/100)

365

I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7- não celebrar o contrato;

2.8- deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9- apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº _____, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). , e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de TUCUMÃ, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

TUCUMÃ - PA, em ____ de _____ de ____.

CONTRATANTE

CONTRATADA(O)